



**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO
COMDEPIR**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção Da Igualdade Racial – COMDEPIR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2.259, de 22 de novembro de 2022, e no seu Regimento Interno, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil com atuação na da igualdade racial para participarem do processo de **Eleição Complementar** para recomposição de vagas remanescentes do Conselho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade desenvolvimento e realização da eleição.

1.2. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMDEPIR de Cotia/SP, para biênio 2024/2026, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no **dia 05 de agosto de 2026, das 9h às 11h**, na Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade, localizada na Av. Benedito Isaac Pires, 35 - Parque Dom Henrique - 2º andar – sala 106, Cotia/SP.

1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes;

1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

1.5. A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia: <https://www.cotia.sp.gov.br> e afixado na Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade, situada na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique- 2º andar – sala 106, Cotia/SP.

1.6. Os conselheiros eleitos na presente eleição complementar exercerão mandato **complementar até novembro de 2026**, correspondente ao período restante do mandato vigente do COMDEPIR.

2. DAS VAGAS DO COMDEPIR

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o COMDEPIR de Cotia/SP, para o biênio 2024/2026, os seguintes representantes:

- 01 (uma) vaga para representante de entidade da cultura negra, e

- 04 (quatro) vagas para representantes de entidades/coletivos de defesa e promoção da igualdade racial.

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER:

Poderão se inscrever, as entidades ou coletivos da sociedade civil que:

3.1. Tenham atuação comprovada nas seguintes áreas:

- Promoção da igualdade racial;
- Combate ao racismo;
- Defesa de direitos da população negra;
- Cultura afro-brasileira;
- Educação antirracista;
- Mulheres negras;
- Juventude negra;
- Empreendedorismo negro;
- Memória e patrimônio da cultura negra;
- Populações quilombolas e tradicionais (indígenas, ciganos etc.);
- Religiões de matriz africana, e
- Direitos humanos com recorte racial.

3.2. Atuação mínima

Comprovar no mínimo 1 (um) ano de atuação contínua no município, anterior à data da publicação deste edital.

3.3 Natureza jurídica

Poderão participar:

- Associações e organizações formalizadas (CNPJ ativo);
- Institutos, centros culturais e ONGs;
- Coletivos (sem CNPJ) desde que comprovem atuação

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades e coletivos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. Para entidades formalizadas (com CNPJ):

- a) Cópia do CNPJ ativo apresentação;
- b) Estatuto Social vigente apresentação;
- c) Ata de eleição da atual diretoria;
- d) Relatório sintético das atividades dos últimos 12 meses;
- e) Comprovantes de atuação tais como: (fotos, links, matérias, projetos etc.);
- f) Declaração de indicação do representante titular e suplente;
- g) Cópia do documento oficial com foto dos representantes titular e suplente.
- h) No caso de não conseguir anexar os documentos, através do link, disponibilizamos o e-mail do conselho comdepir: conselhoigualdaderacial@cotia.sp.gov.br, a documentação deve ser enviada dentro do prazo das inscrições.

4.2. Para coletivos (sem CNPJ):

- a) Declaração de existência e funcionamento;
- b) Relatório de atividades do coletivo realizadas;
- c) Registros documentais das ações realizadas, tais como: (fotos, links, matérias, projetos etc.);
- d) Indicação de representante titular e suplente;
- e) Documentos pessoais dos representantes titular e suplente, e
- f) No caso de não conseguir anexar os documentos, através do link, disponibilizamos o e-mail do conselho comdepir: conselhoigualdaderacial@cotia.sp.gov.br, a documentação deve ser enviada dentro do prazo das inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no COMDEPIR, deverá formalizar pedido preenchendo o formulário e anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, acessando:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfAgSnZtREuq08HWNtpl3wjZUzJzpU4ErmpUcbOY5ueHPIGmA/viewform?usp=header>

5.2. As inscrições deverão ser feitas no período de **29/06/26 a 20/07/2026**, o link será encerrado no dia **20 as 16h30**.

5.3. As inscrições recebidas serão publicadas no site <https://www.cotia.sp.gov.br> em **21 de julho de 2026**.

5.4. Os casos deferidos e indeferidos serão publicados no dia **23 de julho de 2026** no site <https://www.cotia.sp.gov.br>. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, nos dias **27 de julho de 2026** na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade.

5.5. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos candidatos inscritos e habilitados à eleição, por segmento, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://www.cotia.sp.gov.br> no dia **29 de julho de 2026**.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1. As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, até o dia **30 de julho de 2026**, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social.

6.2. A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e publicará o resultado final no site da Prefeitura no dia **31/07/2026**.

7. DAS ELEIÇÕES

7.1. Após análise das etapas anteriores, será publicada em **31/07/2026** a relação final dos candidatos aptos a participar do pleito.

7.2. A plenária eleitoral será composta pelos candidatos habilitados e pelos eleitores previamente inscritos, conforme critérios definidos neste edital.

7.2.1. Os eleitores deverão atender aos seguintes requisitos:

Poderão participar como eleitores os cidadãos civis residentes no Município de Cotia, maiores de 16 anos, que realizarem inscrição prévia dentro do prazo estabelecido neste edital.

A participação no processo eleitoral somente será permitida aos **eleitores devidamente inscritos**, que anexar o comprovante de residência e documento oficial com foto no momento da inscrição.

7.3. Das Inscrições dos Eleitores

**Secretaria Municipal da
Mulher, Neurodiversidade
e Inclusão Social**

7.3.1. Os eleitores deverão realizar sua inscrição prévia exclusivamente por meio do link disponibilizado pela Comissão Eleitoral. Período de inscrição: **06/07/26 a 20/07/2026.**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUhh0tj4qX1vj08sfTfUju_f6KVdjYE8WvcaaL6w7j_f6A2wA/viewform?usp=header.

7.3.2. A relação preliminar das inscrições será publicada em **23/07/2026** no site oficial da Prefeitura.

7.3.3. Em caso de recurso da inscrição, o eleitor terá 01 dias úteis, **27 de julho de 2026**, para apresentar recurso. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, impreterivelmente e presencialmente, na Avenida Benedito Isaac Pires, nº 35, Parque Dom Henrique, 2º andar, Cotia/SP – Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade.

7.3.4. Após análise dos recursos interpostos pela Comissão Eleitoral, a relação final dos eleitores inscritos e habilitados à eleição, será publicada no site oficial da prefeitura: <https://www.cotia.sp.gov.br> no dia **31 de julho de 2026.**

7.4. O processo de escolha será realizado por votação entre os pares, com **direito a 02 votos por eleitor.**

7.5. Serão eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos dentro do segmento.

7.6. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de **maior idade.**

8. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

8.1. Após o resultado da eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante a plenária, em ato contínuo e os nomes serão encaminhados pela Secretaria Municipal das Mulheres, Direitos Humanos e Neurodiversidade para a edição de decreto pelo Chefe do Executivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Cotia, 23 de junho de 2026.